

PORTARIA Nº 315/2025

Dispõe sobre retificação de autorização para afastamento parcial de servidores e empregados públicos do IDR-Paraná para participação em programas de estudo de pós-graduação no país.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, nas condições estabelecidas pela Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019 e demais legislações e normativas intervenientes,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 085/2025, que se trata do afastamento parcial de servidores e empregados públicos para cursos de Pós-graduação, com ônus limitado à manutenção do salário, para retificação do afastamento semanal conforme abaixo:

JAISON GONSALVES DOS REIS

- RG: 9.02X.XXX-X
- Protocolo Nº 23.341.090-0
- Curso: Mestrado em Agroecologia
- Área de conhecimento: Organização Rural e Mercado
- Instituição: Universidade Federal da Fronteira do Sul
- Período: 09/2025 a 06/2027;
- Afastamento semanal: 8 (oito) horas semanais

Art. 2º - DETERMINAR que:

- O afastamento autorizado por esta Portaria é condicionado a apresentação de plano semestral de disciplinas, com comprovação de matrículas e com atividades comprovadas, sendo a carga horária aprovada pela chefia imediata e chefe de departamento, e homologada e tratada administrativamente pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas e Carreira – Chefe de Departamento de Recursos Humanos.
- Para o período de elaboração de dissertação ou tese, a liberação parcial será limitada a 8 (oito) horas semanais, pelo período máximo de noventa (90) dias corridos.
- Os períodos de curso sem disciplinas matriculadas e os de férias da Instituição de Ensino Superior não serão contemplados pela presente liberação e objeto desta Portaria, devendo o servidor público cumprir sua jornada normal de trabalho, ou seja, quarenta (40) horas semanais.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 26 de setembro de 2025.

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR - Paraná